# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





#### TERMO ADITIVO Nº 124/2022

# TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO Nº 129/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **IZABEL MARIA DALLABRIDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.573.344/0001-50, situada na Rua Alfredo Winck, nº 1352, 2º andar, Bairro São José, na cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela Sr. **Izabel Maria Dallabrida**, inscrita no CPF sob nº 990.726.530-68 e portadora da Cédula de Identidade nº 8085055881 SSP RS, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 129/2021, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO SERVIÇO do Contrato nº 129/2021, para o fim de ampliar por mais 12 (doze) meses a prestação dos serviços, *a contar de 27 de julho de 2022 a 26 de julho de 2023.* 

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor do QUILÔMETRO rodado do contrato nº 110/2021, constante na Cláusula Primeira, passando o CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA o valor de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) por quilômetro rodado.

**Parágrafo único** – O valor foi reajustado em 11,89%, com base no índice do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses e em observância ao disposto na CLÁUSULA SEXTA, §5º, do Contrato nº 129/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 129/2021 e Termos Aditivos nº 105/2021 e 065/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 26 de julho de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

IZABEL MARIA DALLABRIDA-ME
Izabel Maria Dallabrida

www.chapada.rs.gov.br E-mail: prefeitura@chapada.rs.gov.br Rua Padre Anchieta, 90 Fone/Fax: (54) 3333-1166 Cep: 99530-000 - Chapada/RS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

CHARDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**CONTRATANTE** 

CONTRATADA

**Testemunhas** 

Keith Natana Gris Johann 018.498.120-47 Cleci Sales de Vargas Zillmer 958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen OAB/RS nº 67.892 Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao <u>Termo Aditivo nº</u> <u>124/2022</u> firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e a empresa **IZABEL MARIA DALLABRIDA-ME**.

www.chapada.rs.gov.br E-mail: prefeitura@chapada.rs.gov.br Rua Padre Anchieta, 90 Fone/Fax: (54) 3333-1166 Cep: 99530-000 - Chapada/RS